

Exmº Senhor
Presidente da Mesa
da Assembleia Geral
da Sonaecom, SGPS, SA
Lugar do Espido, Via Norte,
Maia

Ponto n.º 1

PROPOSTA

Propõe-se que se delibere a alteração do Artigo 9.º n.º 1 do Pacto Social, passando esse artigo a ter a seguinte redacção:

“ARTIGO NONO

Um - A sociedade é gerida por um Conselho de Administração composto por um número par ou impar de membros, no mínimo de três e no máximo de doze, eleitos pela Assembleia Geral, tendo o Presidente voto de qualidade.

Dois - O Conselho de Administração designará, de entre os seus membros, o Presidente, bem como, se o entender, um ou mais administradores delegados ou uma Comissão Executiva a quem delegará os poderes de gestão dos negócios sociais que entenda dever atribuir-lhe.

Três - Competirá ao Conselho de Administração regular o funcionamento da Comissão Executiva e o modo como exercerá os poderes que lhe forem cometidos.”

Maia, 27 de Maio de 2008

Pelo Conselho de Administração,